

**LEI Nº 3.348/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO - CONSEPRO**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2015, subvenção mensal no valor de até R\$ 1.756,09 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO - CONSEPRO**, para fins da entidade desenvolver um conjunto de Ações de Segurança de interesse da população local.

Art. 2º - Para a formalização da concessão da subvenção, de que trata esta Lei, será firmado Convênio entre o Município de Arroio do Meio e a Entidade beneficiada, definindo todos os aspectos atinentes à utilização dos recursos públicos.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas geradas pela presente Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.004 – elemento de despesa 3.3.3.5.0.43.00.000000 – 29.

Art. 5º – É ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no exercício de 2015 para atender o objeto desta Lei, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal